GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA nº 295/2016 – SPDOC/SG nº 86035/2016
Unidade: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP
Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão
Assunto: Funcionários da Auditoria Interna e Comissão de Apuração Preliminar do Detran/SP. Denúncia de assédio moral.

Relatório Conclusivo nº 045/2017

1. Trata-se de Protocolado instaurado a partir de denúncia encaminhada pela Oficial Estadual de Trânsito [redacted] lotada na Auditoria Interna do DETRAN/SP, na qual alega, em síntese, ser vítima de assédio moral por parte do Agente Estadual de Trânsito [redacted] lotado na Comissão de Apuração Preliminar da Autarquia.

2. De acordo com a Denunciante, no dia 15/07/2016, teria se dirigido à Comissão de Apuração Preliminar do DETRAN/SP para levar alguns processos da Auditoria Interna, ocasião em que ao entregar alguns ao funcionário [redacted] foi destratada por [redacted]

> *"Ao estar falando com [redacted] veio em minha direção aos berros dizendo que eu tinha que despachar com ele, que se eu quisesse poderia deixar os processos lá que depois devolvia que era prá eu aguardar lá fora".*
>
> *"No meio da conversa eu falei que eu estava cumprindo ordens da minha superiora [redacted] e ele (gritando a todo o momento) gritou para mim que 'a [redacted] não mandava naquele setor'. Diante disso, retirei o*

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

CGA
Fls. 38

processo da mesa do Fernando e levei a ele para evitar mais berros e desaforos".

3. Afirma, ainda, ter sido obrigada a ficar esperando desnecessariamente, por um tempo considerável, até que [redacted] realizasse algumas correções em um expediente, imprimisse e devolvesse para a Denunciante. Disse que todos os presentes testemunharam o ocorrido, observando que o Diretor do departamento, [redacted], acompanhou-a para acalmá-la.

4. Protocolado em 19/10/2016 nova manifestação na qual a denunciante, em síntese, reafirma ser [redacted] pessoa de trato difícil, mencionando alguns episódios de conflitos no ambiente de trabalho.

5. Dando início aos trabalhos foi apresentado Relatório Preliminar (fls. 05/07), com sugestão de oitiva de servidores.

6. Ouvidos na CGA-SPG a Denunciante (fls. 18/29), o Denunciado (fls. 39/42), os respectivos superiores imediatos (fls. 30/32), além do servidor [redacted] (fls. 53/54) e da estagiária [redacted] (fls. 55/56).

7. É o relatório.

8. Nenhum dos relatos dos depoentes confirma a versão apresentada pela Denunciante. Chama a atenção, em primeiro lugar, as contradições nas versões apresentadas no que se refere ao tom de voz utilizado por [redacted] na ocasião. Enquanto [redacted] afirma que [redacted] "gritava a todo momento" [redacted] afirma que "utilizava um tom ríspido", [redacted] afirma que [redacted] se sentiu incomodada por ter sido contrariada e que simplesmente utilizou um tom de voz firme. [redacted] negam que [redacted] tenha ofendido a DECLARANTE:

CGA
Fls. 91

"Que não é verdade que [redacted] tenha se dirigido [redacted] de forma a ofendê-la; Que [redacted] não agrediu verbalmente [redacted] *Que o que ocorreu foi que [redacted] va com pressa e entrou para colher assinatura de [redacted] m alguns processos; Que [redacted] falou firme com [redacted] endo que ela deveria esperar junto a mesa própria para atendimento; Que [redacted] então ficou quieta e esperou o atendimento; Que já existia um histórico de um desentendimento anterior entre [redacted] (...)"* [redacted]

"Que quando [redacted] dirigiu ao declarante para entregar processos, [redacted] disse a [redacted] em tom de voz normal, que havia sido estabelecido um procedimento de entrada, e pediu, igualmente, num tom de voz normal que [redacted] se dirigisse para mesa do atendimento a fim de que fosse dada entrada nos processos; Que [redacted] disse a [redacted] que estava cumprindo ordens de [redacted] Que [redacted] novamente em tom de voz normal, disse-lhe que havia um procedimento de entrada naquele departamento; ***Que é falsa a afirmação de que [redacted] tenha gritado com [redacted]*** *"* [redacted]

9. A respeito do temperamento de [redacted], vale mencionar a declaração da Auditora Interna do Detran/SP, [redacted], com quem sabidamente o funcionário teve um desentendimento bastante sério. [redacted] afirma que [redacted] *"tratava mal, inclusive, a auditora interna* [redacted], o que esta funcionária nega, ressalvando que [redacted] possui um temperamento "forte":

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

CGA
Fls. 60

"Que [redacted] de fato tem um temperamento forte, mas é bom profissional e fala firme com os colegas; Que com relação a afirmação de [redacted] teria sido deselegante com a DECLARANTE, o que se deu na realidade, foi um desentendimento profissional importante, ***mas isso que isso não significa que [redacted] tratasse a DECLARANTE de maneira desrespeitosa; Que foi um desentendimento sério, mas que se restringe ao campo profissional;*** *(...)"*

10. Outra incongruência que causou estranheza é a de [redacted] afirmarem que [redacted] teria dito que [redacted] lhe causa problemas devido seu temperamento. Esta afirmação, no entanto, foi rotundamente negada por [redacted]

"Que não é verdade que o DECLARANTE tenha dito a [redacted] que tinha problemas no trabalho devido ao temperamento de [redacted] Muito pelo contrário, [redacted] bom funcionário e ajuda em grande medida os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar; Que o DECLARANTE considera [redacted] um de seus melhores funcionários; *(...)"*

11. O tempo que [redacted] tiveram de esperar até que D[redacted] fizesse a correção do documento mencionado na denúncia, também destoa. Curiosamente, aliás, decresce obedecendo a proporção de interesse daqueles que estão envolvidos no expediente. [redacted] diz ser em torno de uma hora; [redacted] aproximadamente quarenta minutos; [redacted] diz que não deve ter passado de vinte ou trinta minutos; [redacted] diz ter sido em torno de vinte minutos e [redacted] diz ser em torno de cinco minutos.

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

12. Vale destacar, ainda, que mesmo as declarações da estagiária [redacted], embora afirme ter [redacted] cometido uma grosseria, contradizem em parte as de [redacted] ao menos, explicam com mais detalhes o ocorrido.

13. [redacted] afirma que ao chegarem na Comissão de Apuração Preliminar *"nenhum dos presentes ([redacted]) se dispôs a atendê-las"*. Já na versão de [redacted] se dispôs a atendê-las, mas pediu que esperassem por um instante:

> ***"(...) a declarante e [redacted] dirigiram a [redacted] que pediu que as duas funcionárias aguardassem um instante, pois estava resolvendo uma pendência; (...)".***

14. [redacted] não diz que [redacted] pediu para se dirigissem especificamente ao Diretor da área [redacted] e não a outros funcionários [redacted] r sua vez, faz questão de frisar essa orientação, observando posteriormente que [redacted] dirigiu a [redacted]

> *"[redacted] e a declarante tinham orientação para entregar os expedientes para o diretor daquele Setor, [redacted] Que ao chegarem a CAP (Comissão de apuração Preliminar), a declarante [redacted] dirigiram [redacted] que pediu que as duas funcionárias aguardassem um instante, pois estava resolvendo uma pendência; (...)* ***Que a seguir [redacted] deixou o balcão e dirigiu-se a [redacted] com outro expediente e que necessitava apenas da colheita de uma assinatura; (...)"***

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

CGA
Fls. 67

15. Outras contradições poderiam ser também apontadas, tais como a existência ou não de uma placa com o dizer "Atendimento", que uns afirmam que já existia e outros negam.

16. O que parece mais razoável imaginar é que as funcionárias não tinham ainda pleno conhecimento de como ocorria a entrada e saída de processos naquele Departamento e, por uma questão de praticidade, tentaram agilizar as providências que precisavam ser adotadas, o que desagradou [redacted] que alterou o tom de voz, atingindo em maior ou menor grau as diferentes sensibilidades dos presentes. Uns sentiram-se extremamente abalados, outros não viram qualquer relevância no assunto.

17. Há que se observar aqui que, tenha sido educado ou não, a afirmação de [redacted] de que a Auditora Interna do DETRAN/SP não tem ascendência sobre a Comissão de Apuração Preliminar era verdadeira. Assim, ainda que sua superiora tivesse determinado que as funcionárias despachassem diretamente com [redacted] (o que não foi o caso), caberia a elas o respeito aos procedimentos internos estabelecidos pela Comissão.

18. Ressalvado o insofismável direito de qualquer cidadão recorrer a esta Casa, do ponto de vista eminentemente prático a animosidade e o desgaste gerados (em parte, sem dúvida, devido a alguns atritos anteriores), talvez pudesse ter sido resolvida no mesmo dia se a Denunciante tivesse solicitado que sua superiora imediata se entendesse com o superior imediato do Denunciado.

19. E se por um lado, são inaceitáveis grosserias por parte de qualquer servidor, por outro uma suscetibilidade excessiva também pode tornar intolerável um ambiente de trabalho. Proveitoso, no entanto, registrar aqui a sugestão feita pela Auditora Interna em sua oitiva, e que vale não apenas para [redacted] mas para qualquer pessoa:

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

CGA
Fls. 63

"Que a DECLARANTE entende que talvez [redacted] pudesse tratar as pessoas com um pouco mais de delicadeza, em especial as mulheres, o que ajudaria inclusive no ambiente de trabalho".

20. Por fim, há que se dizer que, ainda que fosse razoável a denúncia, não seria o caso de assédio moral, como afirma a Denunciante, mas de falta de urbanidade, uma vez que o primeiro exige o elemento hierarquia entre ofensor e ofendido, enquanto o segundo ocorre entre pares.

21. Do quanto exposto, entende-se não haver elementos suficientes que sustentem a denúncia, razão pela qual sugere o arquivamento dos autos.

CGA, 06 de fevereiro de 2017

[redacted]
Felipe Francisco Deckers Leme
Corregedor

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

CGA
Fls. 64

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA. nº 295/2016 - SPDOC/CC nº 86035/2016

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Possível falta do dever de urbanidade, por parte do servidor [redacted] enquanto responsável pelo Setor de Apurações Preliminares do DETRAN, em relação ao atendimento à colega de trabalho.

Despacho CGA/SPG nº 0020/2017

1. Ciente.

2. De acordo com o relatório cujos termos acolho.

CGA/SPDR, em 08 de fevereiro de 2017.

[redacted]

PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA

[redacted]

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/ Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010
www.corregedoria.sp.gov.br

PG

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 295/2016 – SPDOC/SG nº 86035/2016
Unidade: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP
Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão
Assunto: Funcionários da Auditoria Interna e Comissão de Apuração Preliminar do Detran/SP. Denúncia de assédio moral.

1. Vistos;

2. Diante do proposto no Relatório CGA/SPG nº 045/2017, bem como despacho da Sr.ª Corregedora Coordenadora que acolho, tendo em vista que todas as providências necessárias para instrução dos autos foram adotadas e não restando comprovada falha funcional ou administrativa por parte do agente público, **ARQUIVE-SE** o feito em pasta própria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 06/2016.

CGA, em 7 de março de 2017.

[redacted]

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE